

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO Nº 1/2024

Nº DO PROCESSO NO PORTAL DE COMPRAS 1011014 000142/2024

EDITAL

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – **ALMG** –, conforme autorização expedida pelos Srs. Presidente e 1º-Secretário, torna público que estarão abertas, de **29 de agosto a 17 de outubro de 2024**, as inscrições para o CONCURSO "**Prêmio Assembleia de Incentivo à Inovação - Crise Climática**", que tem por finalidade a seleção de soluções científico-tecnológicas inovadoras, de impacto socioambiental, relacionadas ao enfrentamento da crise climática no Estado de Minas Gerais.

Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021; Lei Estadual nº 13.994, de 2001; e Deliberação da Mesa nº 2.821, de 2023.

Todas as informações referentes ao Concurso estão disponíveis no endereço www.almg.gov.br/participacao/eventos/2024/crise-climatica, em seção específica destinada ao "Prêmio Assembleia de Incentivo à Inovação - Crise Climática".

A sessão pública de abertura das propostas será realizada de forma remota, por meio de plataforma de videoconferência, e ocorrerá às **14 horas do dia 18/10/2024**, HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF, conforme disposto no item 5 deste edital.

1 - DO OBJETO

1.1 - Seleção de 10 (dez) propostas de soluções científico-tecnológicas inovadoras, de impacto socioambiental, de diferentes modelos e estágios de operação no país, para prever, evitar ou minimizar as causas ou efeitos das mudanças climáticas no Estado de Minas Gerais.

1.1.1 - Serão admitidas propostas de soluções relativas aos temas e subtemas constantes no Anexo II – Desafios Climáticos - Temas e Subtemas – deste instrumento.

1.1.2 - Os vencedores do processo seletivo serão premiados pela ALMG, por meio de:

- a) prêmio em dinheiro no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) para cada proposta de solução;
- b) participação em Programa de Aceleração, para desenvolvimento de suas respectivas propostas de soluções inovadoras, conforme condições estabelecidas neste instrumento.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação:

2.1.1 - pessoas físicas residentes e domiciliadas no Brasil e que estejam desenvolvendo alguma solução inovadora com potencial para enfrentamento da crise climática no Estado de Minas Gerais, conforme relação de temas e subtemas constante no Anexo II – Desafios Climáticos - Temas e Subtemas.

2.1.2 - pessoas jurídicas devidamente constituídas e sediadas no Brasil, com responsável(is) legal(is) residente(s) e domiciliado(s) no Brasil, e que estejam desenvolvendo alguma solução inovadora com potencial para enfrentamento da crise climática no Estado de Minas Gerais, conforme relação de temas e subtemas constante no Anexo II – Desafios Climáticos - Temas e Subtemas.

2.2 - Não poderão participar desta licitação:

- a) aquele que incidir no estipulado no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) pessoa física ou jurídica incluída no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (Lei Estadual nº 13.994, de 2001);
- c) aquele que mantiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- d) aquele que mantiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com membros da equipe especializada responsável pelo julgamento das propostas objeto deste instrumento, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) aquele que incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

2.3 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - Os proponentes deverão acessar o site www.almg.gov.br/participacao/eventos/2024/crise-climatica e preencher o formulário de **pré-inscrição** em seção própria destinada ao prêmio, até o dia **15/10/2024**.

3.1.1 - Após enviado o formulário de pré-inscrição, o proponente receberá, via *e-mail*, o número de protocolo referente ao recebimento da solicitação, devendo mantê-lo sob sua guarda durante todo o processo, e, em até 2 (dois) dias úteis, informações sobre como acessar o seu ambiente seguro no *webdrive* e realizar a inscrição.

3.1.2 - A pré-inscrição não garante a participação do interessado no concurso.

3.2 - As inscrições estarão abertas de **29/08/2024 a 17/10/2024**, prazo limite para apresentação das propostas.

3.3 - Para efetuar a inscrição, o proponente deverá acessar o diretório *on-line (webdrive)* da ALMG e salvar (fazer o *upload*) os arquivos de proposta, exigidos no item 4 do edital.

3.3.1 - O proponente poderá rever as condições de sua proposta, retirando-a ou substituindo-a, até o fim do prazo estabelecido no subitem 3.2.

3.4 - Decorrido o prazo previsto no subitem 3.2 para envio dos documentos de proposta, será retirado do proponente o acesso ao ambiente seguro, que ficará disponível para a Comissão de Contratação na data e hora previstas para abertura da sessão pública.

3.5 - Com vistas a garantir o sigilo das propostas, a ALMG, bem como os membros da equipe especializada responsável pelo julgamento das propostas, não terão acesso aos arquivos enviados até que seja encerrado o prazo previsto no subitem 3.2.

3.6 - As verificações quanto ao correto envio dos documentos de proposta na pasta correspondente no *webdrive*, bem como de que os arquivos não estejam corrompidos ou protegidos por senhas e similares, são de inteira responsabilidade do proponente.

3.7 - Não serão aceitas solicitações de inscrição encaminhadas fora do prazo determinado neste edital ou que não atendam ao estabelecido neste instrumento.

4 - DAS PROPOSTAS

4.1 - As propostas deverão observar o formato e o conteúdo constantes no Anexo III - Modelo de

Proposta.

4.1.1 - Não serão considerados, para fins de avaliação da proposta:

a) conteúdos que não estejam contemplados no Modelo de Proposta do Anexo III - Modelo de Proposta;

b) caracteres que excederem os limites definidos em cada subitem do Modelo de Proposta do Anexo III - Modelo de Proposta.

4.2 - Cada proponente deverá indicar uma equipe para atuar no Programa de Aceleração e participar das atividades propostas. A equipe deverá ser composta por, no mínimo, 2 (dois) profissionais, com idade mínima de 18 (dezoito) anos.

4.2.1 - No caso de pessoa jurídica, pelo menos um dos membros da equipe deve ser o responsável legal da empresa, devendo os demais indicados serem, preferencialmente, profissionais com poder decisório.

4.3 - Além da proposta mencionada no subitem 4.1, os proponentes deverão disponibilizar um vídeo de até 5 (cinco) minutos, com tamanho máximo de 400Mb, apresentando sua proposta.

4.3.1 - O envio do vídeo é obrigatório e subsidiará a avaliação da proposta de solução.

4.3.2 - Caso o vídeo não seja enviado, tenha duração superior a 5 minutos ou tamanho superior a 400Mb, a proposta será automaticamente desclassificada.

4.3.3 - O vídeo não será objeto de pontuação.

4.4 - A apresentação de proposta neste concurso implica:

4.4.1 - a aceitação de todos os termos e condições descritos no edital;

4.4.2 - a concordância do proponente em participar das atividades propostas pelo Programa de Aceleração, conforme o cronograma estabelecido, incluindo encontros virtuais e também presenciais em Belo Horizonte;

4.4.3 - se pessoa física, o compromisso de constituir regularmente pessoa jurídica que deverá ter objeto social relacionado à proposta de solução apresentada.

4.5 - Cada proponente, seja pessoa física ou jurídica, poderá apresentar apenas uma proposta de solução. Da mesma forma, os integrantes da equipe só poderão concorrer com uma única proposta.

4.6 - Serão desconsiderados quaisquer outros arquivos incluídos no *webdrive* além dos previstos no item 4.

4.7 - É facultado à comissão de contratação, em qualquer fase do concurso, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

4.8 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela comissão, sob pena de desclassificação.

5 - DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

5.1 - A sessão pública de abertura das propostas será realizada de forma remota, por meio de plataforma de videoconferência, e ocorrerá às **14 horas do dia 18/10/2024**, HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF.

5.1.1 - Na sessão a que se refere o *caput*, serão abertas as propostas de soluções apresentadas e divulgados os nomes dos **PARTICIPANTES**.

5.1.2 - A sessão poderá ser acessada pelo **link** <https://us02web.zoom.us/j/86456530074?pwd=3Aqe509vE232ueZlbEVO0All3WW5bB.1>

5.1.2.1 - Para acessar, o **PARTICIPANTE** deverá informar a senha **Concurso24**.

5.1.3 - Os proponentes que desejarem acompanhar a sessão deverão se conectar com antecedência, de forma a garantir as condições necessárias ao seu acompanhamento.

6 - DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 - As propostas serão avaliadas por equipe especializada composta por, no mínimo, 3 (três) profissionais, que observarão os critérios elencados no Anexo IV - Tabela de Avaliação.

6.1.1 - A nota final de cada proposta será a média aritmética simples das notas totais atribuídas pelos avaliadores.

6.1.2 - Serão selecionadas 10 (dez) propostas de soluções científico-tecnológicas inovadoras.

6.2 - No caso de empate, o primeiro critério de desempate será a preferência por propostas apresentadas por candidatos com residência/sede em Minas Gerais.

6.3 - Se o empate persistir, serão utilizados como critérios de desempate as notas obtidas nos critérios de avaliação (tópicos), conforme ordem a seguir:

1) Potencial de Impacto Social e/ou Ambiental;

2) Viabilidade e Sustentabilidade;

3) Inovação e Escalabilidade;

4) Equipe.

6.4 - Caso o empate ainda persista, o resultado será definido por sorteio, a ser realizado em sessão pública.

7 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PRAZO PARA RECURSOS

7.1 - Após a análise das propostas, o resultado será publicado no Diário do Legislativo e na página *web* destinada ao "Prêmio Assembleia de Incentivo à Inovação - Crise Climática".

7.2 - Os proponentes terão o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado, para apresentarem recurso em face do julgamento das propostas.

7.2.1 - Os recursos deverão ser encaminhados para o *e-mail* licitacao@almg.gov.br, conforme modelo constante do Anexo VII – Modelo de encaminhamento das razões de recurso.

7.2.2 - Os recursos serão analisados pela equipe especializada a que se refere o subitem 6.1 e encaminhados à comissão de contratação para avaliação e julgamento final.

7.2.3 - É vedada, na fase recursal, a inclusão de documentos que deveriam ser apresentados no ato da inscrição.

7.3 - Após recebidos e decididos eventuais recursos, o resultado final com a classificação das propostas de soluções será publicado no Diário do Legislativo e na página *web* destinada ao "Prêmio Assembleia de Incentivo à Inovação - Crise Climática".

8 - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

8.1 - Sob pena de eliminação do concurso, os 10 (dez) proponentes cujas propostas forem selecionadas deverão assinar, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da convocação da ALMG, o Termo de Compromisso de Participação no Programa de Aceleração, conforme Anexo VIII - Minuta de Termo de Compromisso de Participação no Programa de Aceleração - deste instrumento.

8.1.1 - No caso de eliminação por descumprimento do prazo previsto no subitem 8.1 ou de desistência do proponente em assinar o Termo de Compromisso de Participação no Programa de Aceleração, a ALMG procederá à nova convocação, observada a ordem de classificação, até atingir o total de 10 (dez) propostas de solução científico-tecnológicas participantes do Programa de Aceleração.

8.1.2 - Após o início do Programa de Aceleração, não haverá novas convocações.

8.2 - Após a assinatura do Termo de Compromisso, será publicada no Portal Nacional de

Contratações Públicas – PNCP a relação das 10 (dez) propostas de soluções participantes do Programa de Aceleração."

8.3 - Como condição para a assinatura do Termo de Compromisso de Participação no Programa de Aceleração, os **PARTICIPANTES** selecionados deverão apresentar os seguintes documentos:

8.3.1 - Se pessoa física:

- a) identidade e CPF do responsável pela inscrição no concurso;
- b) comprovante de residência do responsável pela inscrição;
- c) ficha cadastral, conforme modelo constante no Anexo VI - Ficha Cadastral;
- d) termo de ciência e compromisso de abertura do CNPJ no Estado de Minas Gerais, assinado conforme modelo disponibilizado no Anexo V – Termo de ciência e compromisso de abertura do CNPJ no Estado de Minas Gerais;
- e) comprovação de regularidade com o e-Social.

8.3.2 - Se pessoa jurídica:

- a) comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) registro comercial, no caso de empresário individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com a última alteração, se houver, registrado, e, no caso de associação ou sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, e demais licenças ambientais pertinentes à operação da empresa;
- e) ficha cadastral, conforme modelo constante no Anexo VI - Ficha Cadastral;
- f) certidão de regularidade com a Fazenda Federal e com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

9 - DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO

9.1 - O Programa de Aceleração corresponde ao conjunto de atividades de acompanhamento e de mentoria individual de negócios, de sessões para tirar dúvidas, de capacitação empreendedora, de atividades de conexão entre **PARTICIPANTES**, de participação em eventos e de acompanhamento *in loco* visando a execução da Prova de Conceito – PoC.

9.1.1 - A PoC pode ser definida como um teste prático, executado em ambiente controlado e em curto espaço de tempo, de conceitos, tecnologias ou funcionalidades essenciais de uma solução, com o objetivo de verificar a viabilidade para utilização e seu potencial de geração de resultados positivos. Tem o propósito de validar premissas funcionais e viabilidade técnica e financeira, e identificar potenciais restrições, pontos de atenção e oportunidades.

9.1.2 - O Programa de Aceleração será conduzido pelo Parque Tecnológico de Belo Horizonte – BH-TEC – e se desenvolverá da seguinte forma:

ETAPAS DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO	
1	Diagnóstico dos negócios: atividades que viabilizarão o entendimento da maturidade do empreendimento e da solução. Envolve o mapeamento dos pontos críticos que balizarão a definição de capacitações customizadas para o grupo, o estabelecimento de metas ao longo do Programa de Aceleração e a seleção de mentores adequados.
	Capacitações para Negócios Sustentáveis: participação em seis <i>workshops</i> , com temáticas relacionadas a “Definição e Execução de uma Prova de Conceito - PoC -”, “Escalabilidade e Replicabilidade de Negócios”, “Aspectos Ambientais, Sociais e Governança” e "Impacto Socioambiental de Negócios”. Além desses temas, outros três <i>workshops</i> serão realizados de

2	forma personalizada com base nos pontos críticos mapeados no Diagnóstico. As capacitações terão como objetivo orientar os PARTICIPANTES para o refinamento da proposta e do negócio, buscando o desenvolvimento de habilidades para o gerenciamento eficiente, a maximização do impacto socioambiental, a aceleração da viabilidade e da oferta da solução.
3	Prova de Conceito - Teoria e Prática: realização do planejamento e a execução da PoC da solução proposta, com acompanhamento e mentoria durante esse processo pelo BH-TEC. Esta etapa prática possibilitará a validação da solução e a identificação de pontos de melhoria e possíveis aprimoramentos.

9.1.3 - O Programa de Aceleração abrangerá atividades presenciais e *on-line*, sendo:

- a) 9 (nove) encontros quinzenais individualizados, presenciais ou virtuais, a critério do **PARTICIPANTE**, para acompanhamento individual do BH-TEC, com orientações e mentoria, destinados ao desenvolvimento das soluções selecionadas no concurso;
- b) 1 (uma) visita *in loco* da equipe do BH-TEC no local de desenvolvimento da Prova de Conceito pelo **PARTICIPANTE**;
- c) 3 (três) eventos presenciais na sede do BH-TEC, sendo 1 (um) evento de apresentação inicial, 1 (um) *workshop* e 1 (um) evento de divulgação das propostas (*demoday*), para potenciais parceiros de negócio, investidores, mentores e empresas.

9.1.4 - Serão disponibilizados diversos plantões para que os responsáveis pelos projetos possam tirar dúvidas com a equipe do BH-TEC.

9.1.5 - Aos **PARTICIPANTES** do Programa de Aceleração não será exigida a transferência de tecnologia, nem disponibilização de participação acionária para a ALMG, nem para terceiros.

9.1.6 - O Programa de Aceleração terá duração de 6 (seis) meses, conforme cronograma com as datas e horários de todas as atividades, bem como a determinação da modalidade de participação (presencial ou on-line). O cronograma será definido após a assinatura do Termo de Compromisso de Participação no Programa de Aceleração pelos **PARTICIPANTES**.

9.1.6.1 - O **PARTICIPANTE** deverá informar previamente à elaboração do cronograma a modalidade de participação eleita para as atividades, quando cabível.

9.1.7 - Será requerido o mínimo de 75% de participação de pelo menos 1 (um) membro da equipe nas atividades a que se refere o item 9.1.3 como condição para o recebimento integral do prêmio, observadas as demais exigências deste edital.

9.1.8 - Os **PARTICIPANTES** que cumprirem os requisitos do programa receberão o Certificado de Participação no Programa de Aceleração, emitido pelo BH-TEC, reconhecendo o empenho e a contribuição na busca por soluções inovadoras frente aos desafios climáticos.

9.2 - Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto.

10 - DOS DEVERES DO PARTICIPANTE

10.1 - Assinar o Termo de Compromisso de Participação no Programa de Aceleração no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da convocação da **ALMG**, sob pena de eliminação do concurso.

10.2 - Participar de todas as etapas do Programa de Aceleração, cumprindo todas as obrigações constantes neste instrumento, assumindo como exclusivamente seus os riscos decorrentes da participação no Programa de Aceleração e no desenvolvimento da PoC.

10.3 - Responsabilizar-se por todas as despesas pessoais e de sua equipe, tais como deslocamento, alimentação, hospedagem, e, ainda, por todas as despesas necessárias à participação no Programa de Aceleração e ao desenvolvimento da PoC, incluindo a aquisição de insumos e equipamentos.

10.4 - Se pessoa jurídica, manter, durante toda a execução do Programa de Aceleração, a

regularidade perante a Fazenda Federal e o INSS.

10.5 - Se pessoa física, manter, durante toda a execução do Programa de Aceleração, a regularidade perante o e-Social e constituir regularmente a pessoa jurídica que será responsável pela solução proposta, durante a execução do Programa de Aceleração, sob pena de não recebimento de parte do prêmio, ainda que tenha cumprido as etapas de participação.

10.6 - Manter, durante a execução do Programa de Aceleração, a equipe indicada na proposta apresentada no Anexo III - Modelo de Proposta.

10.6.1 - Alterações na composição da equipe somente serão possíveis mediante apresentação de justificativa pelo **PARTICIPANTE** e aceitação pela **ALMG**.

10.7 - Cumprir todas as obrigações assumidas em razão das normas deste instrumento, sob pena de impedimento de participação em futuras seleções de natureza semelhante promovidas pela **ALMG**.

11 - DOS DIREITOS E DEVERES DA ALMG

11.1 - A **ALMG** deverá efetuar o pagamento do prêmio ao **PARTICIPANTE**, no valor correspondente à etapa do Programa de Aceleração concluída, de acordo com o prazo e a forma estabelecidos neste instrumento e seus anexos.

11.2 - A **ALMG** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo **PARTICIPANTE** com terceiros, nem por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do **PARTICIPANTE**, ou de seus agentes, prepostos, empregados ou terceirizados.

12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1- As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da dotação orçamentária 1011.01.031.729.4.239.0001.3.3.90.10.1.

13 - DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA E DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento do prêmio será efetuado a crédito do beneficiário, na forma e prazo estipulados no cronograma a seguir:

CRONOGRAMA		
Parcela	Percentual	Requisito/etapa concluída
1	40%	Publicação do Termo de Compromisso de Participação no Programa de Aceleração
2	40%	Recebimento do relatório do BH-TEC de desenvolvimento da PoC
3	20%	Pré-Demoday, após comprovação de, no mínimo, 75% de participação nas atividades do programa e, se pessoa física, adicionalmente, da constituição da pessoa jurídica.

13.2 - O pagamento das parcelas do prêmio ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o cumprimento dos requisitos/etapas a que se referem o subitem 13.1.

13.3 - Para fins de empenho e pagamento, o **PARTICIPANTE**:

a) se pessoa jurídica, deverá apresentar a prova de quitação com a Fazenda Federal e o INSS;

b) se pessoa física, deverá apresentar a prova de quitação com o e-Social.

13.4 - O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente de titularidade do

PARTICIPANTE.

13.5 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.6 - Será efetuada a retenção do Imposto de Renda, nos termos do art. 2º-A, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

14 - DO FORO

14.1 - O foro da Comarca de Belo Horizonte é o competente para solucionar as questões oriundas desta contratação ou a atos dela decorrentes.

15 - DO CADASTRO DO USUÁRIO EXTERNO NO SEI-ALMG

15.1 - Caso o Termo de Compromisso de Participação no Programa de Aceleração venha a ser assinado eletronicamente, o(s) responsável(eis) legal(is) do **PARTICIPANTE** receberá(ão) *e-mail* da ALMG solicitando que efetue(m) cadastro como usuário(s) externo(s) no Sistema Eletrônico de Informação – SEI-ALMG, endereço eletrônico https://sei.almg.gov.br/usuario_externo, por meio de *e-mail* e senha pessoais e intransferíveis.

15.1.1 - Para ativar o cadastro, o(s) responsável(eis) legal(is) do **PARTICIPANTE** deverá(ão) enviar cópia de RG, CPF e comprovante de endereço para o *e-mail*: sei.cadastro@almg.gov.br. O teor e a autenticidade de documentos originais ou de cópias recebidos pela ALMG são de responsabilidade do **PARTICIPANTE** que os apresentou.

15.1.2 - São deveres do usuário externo do SEI: manter o sigilo da senha de acesso, atualizar os dados cadastrais sempre que necessário e verificar periodicamente o recebimento de *e-mails*. O usuário responderá administrativa, civil e penalmente pelas ações efetuadas por intermédio do acesso ao sistema.

15.2 - A realização do cadastro como usuário externo no SEI-ALMG, instituído por meio da Deliberação da Mesa nº 2.712, de 2019, importará a aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (*login/senha*), nos termos da Deliberação da Mesa nº 2.710, de 2019, tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

16 - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1 - As partes obrigam-se a proteger os dados pessoais de que terão acesso em função deste contrato, bem como a cumprir todas determinações da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e dos órgãos reguladores/fiscalizadores da matéria, atuando em perfeita conformidade com as políticas de proteção de dados pessoais existentes.

16.2 - As partes, quando for o caso, deverão possibilitar o exercício dos direitos do titular dos dados pessoais, conforme legislação brasileira vigente, comprometendo-se a informá-lo sobre as regras, diretrizes e finalidades de tratamento de seus dados pessoais no âmbito da realização das atividades decorrentes deste instrumento.

16.3 -O **PARTICIPANTE** deverá manter sigilo em relação aos dados pessoais tratados em virtude deste instrumento, garantindo que todos os seus empregados estejam comprometidos e sujeitos ao dever de confidencialidade, bem como devidamente instruídos e capacitados para o tratamento de dados pessoais.

16.3.1 - O dever de confidencialidade mantém-se ainda que a relação entre as partes venha a ser extinta, independentemente dos motivos que derem causa à sua extinção.

16.4 - Qualquer ocorrência de violação do sigilo dos dados deve ser imediatamente comunicada à outra parte, sendo que todas as apurações e medidas de contenção, incluindo aquelas

especificadas na legislação competente acerca da matéria, devem ser tomadas, de forma imediata, a fim de minimizar danos.

16.5 - Os dados pessoais do **PARTICIPANTE**, assim como das demais pessoas vinculadas à execução deste contrato, passarão a constar nas interfaces da ALMG como forma de permitir o perfeito cumprimento deste objeto.

16.6 - A ALMG atuará em perfeita sintonia à proteção dos dados pessoais, sendo que todos os procedimentos necessários ao fiel cumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) estão dispostos na Deliberação da Mesa nº 2.766/2021.

16.7 - Os documentos apresentados pelas licitantes durante a fase de seleção do fornecedor, que contenham dados pessoais, poderão ser compartilhados com as demais licitantes quando seu acesso for relevante para a interposição de recursos ou para a preservação do princípio da publicidade das licitações.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1- Este processo é eletrônico e estará disponível para vista, a partir da data de sua publicação, mediante solicitação, que deverá ser enviada para o *e-mail* licitacao@almg.gov.br. A vista será concedida desde que o processo não esteja em fase de análise interna.

17.2 - Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório.

17.2.1 - Os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao edital deverão ser enviados por meio da seção específica destinada ao "Prêmio Assembleia de Incentivo à Inovação - Crise Climática" no endereço www.almg.gov.br/participacao/eventos/2024/crise-climatica.

17.3 - A agente de contratação e sua equipe de apoio encontram-se à disposição para esclarecer dúvidas ou prestar informações complementares pelo telefone (31) 2108-7730 e pelo *e-mail* licitacao@almg.gov.br. A agente de contratação não se responsabilizará por *e-mails* que, por qualquer motivo, não forem recebidos por ela em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto da **ALMG** quanto do emissor.

17.4 - Para informações complementares de natureza técnica, os interessados deverão entrar em contato com a Secretaria-Geral da Mesa, por meio do *e-mail* duvidas.premio@almg.gov.br.

17.3 - Constituem parte integrante deste edital os Anexos: I – Termo de Referência; II – Desafios Climáticos - Temas e Subtemas; III – Modelo de Proposta; IV – Tabela de Avaliação; V – Termo de ciência e compromisso de abertura do CNPJ no Estado de Minas Gerais; VI – Ficha Cadastral; VII - Modelo de razões de recurso; VIII – Minuta de Termo de Compromisso de Participação no Programa de Aceleração.

Suellen Christine Sernizon Gonçalves Esteves, Presidente da Comissão de Contratação.

Equipe de Apoio: Bruno de Almeida Oliveira, Blenda Ribeiro Netto Miranda, Gil Flávio Naves Lima e Ricardo de Paula Tourinho.

Membros Suplentes: Alessandra Strambi de Almeida Mitre, Rafael Amaral Freitas, Núbia Martins Domingues e Rejane de Oliveira Marciano.

ANEXO I

CONCURSO Nº 1/2024

Nº DO PROCESSO NO PORTAL DE COMPRAS 1011014 000142/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

a) Objeto:

1.1 - Seleção de 10 (dez) propostas de soluções científico-tecnológicas inovadoras, de impacto socioambiental, de diferentes modelos e estágios de operação no país, para prever, evitar ou minimizar as causas ou efeitos das mudanças climáticas no Estado de Minas Gerais.

1.1.1 - Serão admitidas propostas de soluções relativas aos temas e subtemas constantes no Anexo II – Desafios Climáticos - Temas e Subtemas – deste instrumento.

1.1.2 - Os vencedores do processo seletivo serão premiados pela ALMG, por meio de:

- a) prêmio em dinheiro no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) para cada proposta de solução;
- b) participação em Programa de Aceleração, para desenvolvimento de suas respectivas soluções inovadoras, conforme condições estabelecidas neste instrumento.

b) Critérios de aceitabilidade: julgamento pelo critério melhor técnica ou conteúdo artístico, conforme especificações técnicas do objeto acima.

c) Justificativa da contratação:

A Assembleia Legislativa de Minas Gerais - ALMG - tem empreendido esforços significativos para buscar soluções capazes de minimizar os impactos da crise climática no Estado. De maneira inovadora, a ALMG adotou as seguintes medidas:

- realização do Seminário Técnico de Crise Climática em Minas Gerais: Desafios na Convivência com a Seca e a Chuva Extrema, realizado em parceria com mais de 60 instituições e universidades de todo o Estado.

- planejamento de processo seletivo com vistas a selecionar e incentivar soluções científico-tecnológicas para prever, evitar ou minimizar as causas ou efeitos das mudanças climáticas no território mineiro. As soluções vencedoras do processo seletivo serão premiadas pela ALMG, por meio de prêmio em dinheiro e de participação no Programa de Aceleração dessas iniciativas.

Portanto, além do prêmio em dinheiro, será oferecida aos vencedores do processo seletivo promovido pela ALMG a oportunidade de desenvolvimento/aceleração de seus negócios, com benefícios diretos para os próprios vencedores e indiretos para a sociedade.

A realização do processo permitirá o desenvolvimento de iniciativas e inovações aplicáveis ao enfrentamento da crise climática no Estado de Minas Gerais. Ele também representa uma ação inovadora no âmbito do Poder Legislativo, contribuindo para o aprimoramento de sua atuação.

d) Prazo de execução: conforme subitem 9.1.6 do edital.

e) Responsável(is) técnico(s) pelas informações e pelo acompanhamento do concurso/ telefone / e-mail de contato: Secretaria-Geral da Mesa, e-mail duvidas.premio@almg.gov.br.

ANEXO II
CONCURSO Nº 1/2024
Nº DO PROCESSO NO PORTAL DE COMPRAS 1011014 000142/2024
DESAFIOS CLIMÁTICOS - TEMAS E SUBTEMAS

Tema	Subtemas
Meio Ambiente	Práticas de conservação de solos
	Disseminação de barraginhas
	Manejo de bacias hidrográficas
	Combate ao desmatamento
	Recuperação de áreas degradadas
	Quantificação e o monitoramento do carbono
Segurança Hídrica	Adaptação e mitigação de enchentes
	Adaptação e mitigação de secas
	Abastecimento e tratamento da água
	Redução de perdas de água na captação, condução e distribuição
	Reservação de água
	Sistemas de irrigação eficientes
	Tecnologias responsáveis por tornar fontes de água potável acessíveis
	Tratamento de esgoto e o aproveitamento da biomassa
Agricultura Sustentável	Tecnologias sociais adequadas ao modo de produção agroecológico
	Bioinsumos
	Desenvolvimento de variedades adaptadas
	Tecnologias para a criação de pequenos animais e pescado
	Agricultura de precisão
	Diversificação da oferta de maquinário agrícola adaptado à pequena escala
Energia limpa e eficiência energética	Geração de energia com alternativas sustentáveis e autônomas
	Geração distribuída (GD)
	Produção de biocombustíveis

	Geração distribuída com veículos elétricos
	Adoção de sistemas termossolares para aquecimento de água
Monitoramento, alerta e resiliência	Sistemas de alerta climático agrícola integrados
	Aprimorar o monitoramento de indicadores de desmatamento ilegal
	Medidas preventivas para gestão dos desastres naturais
	Comunicação e sensibilização da população sobre alertas e riscos
Inclusão produtiva e geração de renda	Economia popular solidária
	Geração de trabalho e renda em áreas afetadas pela seca
	Melhoria da conectividade de internet e telefonia para atender pequenos produtores e povoados
	Fortalecimento das cadeias produtivas de energias renováveis
	Criação de novas tecnologias para o campo
Direito à saúde e à alimentação adequada	Prevenção e controle da proliferação do mosquito Aedes aegypti
	Desenvolvimento de vacinas contra a dengue
	Desperdício de alimentos
	Criação de bancos de alimentos
	Bancos de sementes crioulas

ANEXO III
CONCURSO Nº 1/2024
Nº DO PROCESSO NO PORTAL DE COMPRAS 1011014 000142/2024
MODELO DE PROPOSTA

1) PARTE GERAL	
1.1) Dados do proponente:	
Razão Social, se houver:	
CNPJ, se houver:	
Nome completo do responsável legal:	
CPF:	
<i>Email:</i>	
Telefone:	
Endereço residencial do responsável legal:	
1.2) Equipe participante do Programa*	
(Integrante 1) Nome:	
CPF:	
<i>E-mail:</i>	
Telefone:	
Minibiografia (até 400 caracteres):	
(Integrante 2) Nome:	
CPF:	
<i>E-mail:</i>	
Telefone:	
Minibiografia (até 400 caracteres):	
2) DADOS GERAIS SOBRE A SOLUÇÃO PROPOSTA	
2.1) Título da Proposta:	
2.2) A solução proposta refere-se ao(s) tema(s) dos Desafios apresentados no Anexo II:	
2.3) A solução proposta refere-se ao(s)	

subtema(s) dos Desafios apresentados no Anexo II:	
3) DADOS ESPECÍFICOS SOBRE A SOLUÇÃO PROPOSTA**	
3.1) Identificação da oportunidade no contexto de Minas Gerais: Conforme o tema e subtema escolhidos, explique qual a solução proposta e como ela se adequa ao contexto do desafio, especificamente para Minas Gerais. (até 600 caracteres)	
3.2) Beneficiários: Quem são os beneficiários diretos e indiretos da solução proposta? (até 400 caracteres)	
3.3) Impacto Positivo: Qual é o impacto positivo previsto nas dimensões econômica, social e ambiental? Informe sobre os possíveis indicadores utilizados para mensurar o impacto positivo conforme os temas que a solução tem a intencionalidade de resolver. (até 600 caracteres)	
3.4) Viabilidade: A solução é tecnicamente viável e pode ser prototipada? Comente sobre o estágio atual de desenvolvimento da solução e sobre como a execução do teste de viabilidade (Prova de Conceito) seria apropriada ao estágio de desenvolvimento. (até 600 caracteres)	
3.5) Plano de Negócios: Comente sobre a demanda existente e como seu empreendimento/ <i>startup</i> vai entrar neste mercado e atendê-la. Traga informações sobre como seu negócio vai funcionar (o que e como será vendido/negociado, quais serão os canais/ferramentas/estratégias de interação com o público-alvo). (até 600 caracteres)	
3.6) Inovação: Como a solução é inovadora no contexto atual do mercado e/ou do setor? Comente sobre a originalidade e/ou apresente se há uma abordagem nova para um problema existente. (até 600 caracteres)	
3.7) Escalabilidade e Replicabilidade: Comente sobre o potencial da solução para crescer e se expandir para outros mercados ou regiões. (até 600 caracteres)	
3.8) Capacidade da Equipe: A equipe tem as competências e a experiência necessárias para desenvolver a solução/implementar o negócio? Comente sobre as qualificações e experiência da equipe, a complementaridade das habilidades dos membros da equipe e o comprometimento e capacidade de execução. (até 600 caracteres)	
3.9) Parcerias e Colaborações: Comente sobre a existência de parcerias estratégicas com universidades, instituições de pesquisa, ONGs e outros <i>stakeholders</i> relevantes. (até 400 caracteres)	

*Incluir campos para outros integrantes, se for o caso.

**Não serão considerados, para fins de avaliação da proposta, caracteres que excederem aos limites definidos em cada subitem.

ANEXO IV
CONCURSO Nº 1/2024
Nº DO PROCESSO NO PORTAL DE COMPRAS 1011014 000142/2024
TABELA DE AVALIAÇÃO

Tópicos	Subtópicos	Pontuação máxima

1. Potencial de Impacto Social e/ou Ambiental	Identificação da oportunidade no contexto de Minas Gerais	15
	Beneficiários	5
	Impacto Positivo	15
2. Viabilidade e Sustentabilidade	Viabilidade	15
	Plano de Negócios	15
3. Inovação e Escalabilidade	Inovação	10
	Escalabilidade e Replicabilidade	10
4. Equipe	Capacidade da Equipe	10
	Parcerias e Colaborações	5

Explicação dos subtópicos

- Tópico: **Potencial de Impacto Social e/ou Ambiental**

- Subtópicos:

- **Identificação da oportunidade no contexto de Minas Gerais:** Define a análise de como a solução proposta atende às necessidades específicas e aos desafios de Minas Gerais, considerando aspectos econômicos, sociais e ambientais.
- **Beneficiários:** Identifica quem serão os beneficiários diretos e indiretos da solução. Considera as comunidades, grupos sociais e setores econômicos que serão impactados positivamente pelo projeto.
- **Impacto Positivo:** Avalia o efeito esperado da solução nas esferas econômica, social e ambiental, incluindo a definição de indicadores claros para medir o impacto.

- Tópico: **Viabilidade e Sustentabilidade**

- Subtópicos:

- **Viabilidade:** Define a capacidade técnica da solução para ser implementada, considerando o estágio atual de desenvolvimento para execução do teste de viabilidade (Prova de Conceito) e sua viabilidade de prototipagem.
- **Plano de Negócios:** Descreve a estratégia de entrada no mercado, como o negócio funcionará, as demandas que atenderá, os canais de distribuição e interação com o público de interesse.

- Tópico: **Inovação e Escalabilidade**

- Subtópicos:

- **Inovação:** Avalia a originalidade e a novidade da solução no mercado ou setor,

examinando como ela oferece uma nova abordagem para um problema existente.

- **Escalabilidade e Replicabilidade:** Define o potencial da solução para crescer e ser expandida para outros mercados ou regiões, analisando a viabilidade de replicação em diferentes contextos.

- Tópico: **Equipe**

- **Subtópicos:**

- **Capacidade da Equipe:** Avalia as competências e a experiência da equipe necessária para desenvolver e implementar a solução e o negócio, considerando as qualificações e experiências, além da complementaridade das habilidades dos membros, o compromisso com o projeto e a capacidade de execução.
 - **Parcerias e Colaborações:** Examina a existência e o papel de parcerias estratégicas com universidades, instituições de pesquisa, terceiro setor/ONGs e outros públicos relevantes para fortalecer a execução e o impacto da solução.

ANEXO V

CONCURSO Nº 1/2024

Nº DO PROCESSO NO PORTAL DE COMPRAS 1011014 000142/2024

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO DE ABERTURA DO CNPJ NO ESTADO DE MINAS GERAIS

Eu, (nome completo), pessoa física, com endereço residencial em (endereço), inscrito(a) no CPF sob o número (CPF), declaro que tenho pleno conhecimento de que é necessário que eu constitua, regularmente, uma pessoa jurídica com objeto social relacionado à proposta de solução científico-tecnológica apresentada no âmbito deste concurso, com CNPJ no Estado de Minas Gerais, até a data de realização do encontro de *Pré-Demoday*, conforme cronograma do Programa de Aceleração.

.....
(Nome/Assinatura do declarante)

ANEXO VI

CONCURSO Nº 1/2024

Nº DO PROCESSO NO PORTAL DE COMPRAS 1011014 000142/2024

FICHA CADASTRAL

DADOS DO PROPONENTE
Tipo de proponente: () Pessoa física – PF / () Pessoa jurídica– PJ
Observação: preencher os campos atinentes ao tipo de proponente escolhido

PESSOA FÍSICA			
Nome:			
Data de nascimento:			
Número do RG, órgão e Estado de expedição:		CPF:	
Número de identificação social – NIS – OU número de identificação do trabalhador – NIT – no Instituto Nacional do Seguro Social – OU número de inscrição no Programa de Integração Social – PIS – OU no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – Pasep:			
Endereço residencial			
Rua:			Número:
Complemento:	CEP:	Cidade:	UF:
Telefone:		E-mail:	
Nome da mãe:			
Dados Bancários			
Número da conta:	Banco:	Agência:	Tipo de conta: () Corrente () Poupança
Regular no e-Social: () Sim () Não			
Observação: verificar em http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml			

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

A) NO MOMENTO DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

- 1) Documento de identidade e CPF;
- 2) Comprovante de residência.

B) NO MOMENTO DO PAGAMENTO:

1) Para efeitos de pagamento, é necessário que o cadastro do proponente esteja correto no E-social. Essa confirmação pode ser feita pelo site www.esocial.gov.br. (consulta de qualificação cadastral).

PESSOA JURÍDICA			
Razão social:			
Inscrição estadual:		Inscrição municipal:	
CNPJ:		Optante do simples? () Sim () Não	
Microempreendedor individual? () Sim () Não			
Nome do responsável legal:			
CPF do responsável legal:			
RG do responsável legal (com órgão e Estado de expedição):			
Nome e RG (com órgão e Estado de expedição) dos sócios:			
Endereço			
Rua:			Número:
Complemento:	CEP:	Cidade:	UF:
Telefone:		E-mail dos administradores:	
Dados Bancários			
Número da conta:	Banco:	Agência:	Tipo de conta: () Corrente () Poupança
Titular da conta () PF () PJ			
Sem fins lucrativos?: () Sim () Não			

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

A) NO MOMENTO DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

- 1) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal e com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;
- 2) Certificado de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- 3) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, devidamente registrados. Em qualquer caso, tais documentos deverão estar acompanhados de suas alterações ou consolidação;
- 4) Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, e demais licenças ambientais pertinentes à operação da empresa.

B) NO MOMENTO DO PAGAMENTO:

1) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal e com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

ANEXO VII

CONCURSO Nº 1/2024

Nº DO PROCESSO NO PORTAL DE COMPRAS 1011014 000142/2024

MODELO PARA ENCAMINHAMENTO DAS RAZÕES DO RECURSO

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

NOME DO RECORRENTE:

CPF/CNPJ:

CONTATO:

TELEFONE:

E-MAIL:

DATA:

RAZÕES DO RECURSO:

Belo Horizonte, de de 20__.

Assinatura

(Responsável Legal)

ANEXO VIII

CONCURSO Nº 1/2024

Nº DO PROCESSO NO PORTAL DE COMPRAS 1011014 000142/2024

MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais

PARTICIPANTE:

OBJETO: Seleção de 10 (dez) propostas de soluções científico-tecnológicas inovadoras, de impacto socioambiental, de diferentes modelos e estágios de operação no país, para prever, evitar ou minimizar as causas ou efeitos das mudanças climáticas no Estado de Minas Gerais.

LICITAÇÃO: CONCURSO Nº 01/2024

Nº PROCESSO SEI: 101848.002398-4/2024

Nº DO PROCESSO NO PORTAL DE COMPRAS: 1011014 142/2024

GERÊNCIA RESPONSÁVEL: Secretaria-Geral da Mesa

O presente Termo de Compromisso constitui-se no compromisso formal do signatário, de reconhecer, concordar e acatar, em caráter irrevogável, irretratável e incondicional, o disposto na Lei nº 14.133/2021 e no Edital de Licitação/Modalidade Concurso nº 01/2024 da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais e também se compromete a participar do projeto intitulado Programa de Aceleração, selecionado no edital acima identificado, em conformidade com os preceitos infraestabelecidos.

1) O(A) (PARTICIPANTE)....., endereço no Estado, CEP..... inscrita no CPF/CNPJ/MF sob o n.º....., neste ato representada por seu representante legal.....cargo....., Carteira de Identidade sob o n.º....., CPF sob o n.º....., declara, expressamente, que:

- a) Conhece, concorda e acata as disposições contidas no Edital de Licitação/Modalidade Concurso Nº01/2024 e se compromete a cumprir integralmente o disposto no presente instrumento;
- b) Está ciente de que “O Programa de Aceleração” será conduzido pelo Parque Tecnológico de Belo Horizonte – BH-TEC– e se desenvolverá da seguinte forma:

ETAPAS DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO	
1	Diagnóstico dos negócios: atividades que viabilizarão o entendimento da maturidade do empreendimento e da solução. Envolve o mapeamento dos pontos críticos que balizarão a definição de capacitações customizadas para o grupo, o estabelecimento de metas ao longo do Programa de Aceleração e a seleção de mentores adequados.
2	Capacitações para Negócios Sustentáveis: participação em seis <i>workshops</i> , com temáticas relacionadas a “Definição e Execução de uma Prova de Conceito - PoC -”, “Escalabilidade e Replicabilidade de Negócios”, “Aspectos Ambientais, Sociais e Governança” e “Impacto Socioambiental de Negócios”. Além desses temas, outros três <i>workshops</i> serão realizados de forma personalizada com base nos pontos críticos mapeados no Diagnóstico. As capacitações terão como objetivo orientar os PARTICIPANTES para o refinamento da proposta e do negócio, buscando o desenvolvimento de habilidades para o gerenciamento eficiente, a maximização do impacto socioambiental, a aceleração da viabilidade e da oferta da solução.
3	Prova de Conceito - Teoria e Prática: realização do planejamento e a execução da PoC da solução proposta, com acompanhamento e mentoria durante esse processo pelo BH-TEC. Esta etapa prática possibilitará a validação da solução e a identificação de pontos de melhoria e possíveis aprimoramentos.

c) O Programa de Aceleração abrangerá atividades presenciais e *on-line*, sendo:

c.1) 9 (nove) encontros quinzenais individualizados, presenciais ou virtuais, a critério do **PARTICIPANTE**, para acompanhamento individual do BH-TEC, com orientações e mentoria, destinados ao desenvolvimento das soluções selecionadas no concurso;

c.2) 1 (uma) visita *in loco* da equipe do BH-TEC no local de desenvolvimento da Prova de Conceito pelo **PARTICIPANTE**;

c.3) 3 (três) eventos presenciais na sede do BH -TEC, sendo 1 (um) evento de apresentação inicial, 1 (um) *workshop* e 1 (um) evento de divulgação das propostas (*demoday*), para potenciais parceiros de negócio, investidores, mentores e empresas.

d) Serão disponibilizados diversos plantões para que os responsáveis pelos projetos possam tirar dúvidas com a equipe do BH-TEC;

e) Não será exigida a transferência de tecnologia, nem disponibilização de participação acionária para a ALMG, nem para terceiros;

f) O Programa de Aceleração terá duração de 6 (seis) meses, conforme cronograma com as datas e horários de todas as atividades, bem como a determinação da modalidade de participação (presencial ou on-line). O cronograma será definido após a assinatura deste Termo de Compromisso de Participação no Programa de Aceleração;

g) Deverá informar previamente à elaboração do cronograma a modalidade de participação eleita para as atividades, quando cabível;

h) Será requerido o mínimo de 75% de participação de pelo menos 1 (um) membro da equipe nas atividades a que se refere o item “c” como condição para o recebimento integral do prêmio, observadas as demais exigências do edital;

i) Receberá Certificado de Participação no Programa de Aceleração, emitido pelo BH -TEC, reconhecendo o empenho e a contribuição na busca por soluções inovadoras frente aos desafios climáticos;

j) Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto;

k) Está ciente de todas as vedações e as penalidades referidas no Edital de Licitação/Modalidade Concurso nº01/2024 da ALMG.

2) O Participante declara, ainda, que aceita e concorda em eleger o Foro de Belo Horizonte, nos termos do artigo 63 do Código de Processo Civil para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, que não puderem ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro.

Belo Horizonte, ____ de _____ de 2024.

**Assinatura
(Participante)**



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Felix dos Santos Silva, Diretor-Geral**, em 28/08/2024, às 11:19, conforme [Deliberação nº 2.710, de 2019](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.almg.gov.br/documento_conferir informando o código verificador **0119370** e o código CRC **0DE3DE79**.

Comissão de Contratação / Agente de Contratação / Pregoeira e Equipe de Apoio

Referência: Processo nº
101848.002398-4/2024

Doc. SEI nº 0119370v3